



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:08.04.2024
16:25:47 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 08 de Abril de 2024

Ed. nº 838

PÁG. 3

NOTA EXPLICATIVA

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 384/2018 de 28/06/2018 e Edital de Concurso Público nº 001/2022

CONSIDERANDO, os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 384/2018, o Município está desobrigado a CONVOCAR, novos candidatos enquadrados na condição de Afro-Brasileiros, haja vista que já se encontram preenchidas as vagas totais disponibilizadas, em conformidade com a lei e com o edital de concurso. Os candidatos permanecem normalmente na classificação geral;

CONSIDERANDO, que foram disponibilizadas no Edital do Concurso nº 001/2022, 30 (trinta) vagas para classificação geral.

Lei 384/2018

Art. 1º - Ficam reservadas aos afro-brasileiros dez por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos efetuados na administração direta e indireta do Município de Rancho Alegre para o provimento de cargos efetivos.

Art. 2º - A fixação do número de vagas reservadas aos afro-brasileiros e o respectivo percentual far-se-ão pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e efetivar-se-ão no processo de nomeação, aplicando-se a todos os cargos oferecidos.

Parágrafo Único - Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

Rancho Alegre-PR, 08 de abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito